

CHAMADA ABERTA PARA

1º PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES

DO CENTRO CULTURAL
DO CARIRI

EDITAL 023/2024

instituto
mirante

CARIRI
Centro Cultural



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



1. APRESENTAÇÃO

O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri) é conceituado como um Centro Cultural Parque, instalado no município de Crato e gerido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte. Sua infraestrutura atende, especialmente, a região do Cariri Cearense, compreendendo seus 29 municípios.

O CCCariri é voltado à discussão e promoção da arte, ciência e tecnologia, aliadas à tradição cultural e à contemporaneidade, aberto aos processos de experimentação indo de encontro a um futuro sustentável, reunindo cultura, natureza, ciência e educação, esporte, lazer e turismo.

2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA

Da composição do núcleo administrativo do CCCariri, a gerência de Patrimônio Cultural e Memória é voltada à articulação de diferentes perspectivas de pensar o território numa relação estreita entre vida e arte, ativando o entorno, o cotidiano e a natureza como eixos principais de constituição desse grande corpo pulsante, em movimento de diálogo entre as práticas tradicionais e o contemporâneo.

É fundamental para essa gerência mirar as ancestralidades por meio de um tempo espiralar, curvo, que transcende e transforma, numa perspectiva de patrimonialização do saber viver, desenvolvendo ações e metodologias para a valorização do patrimônio oriundo da diversidade étnica, artística e cultural, em suas referências naturais, culturais (materiais e imateriais) e da memória regional.

As ações de criação, pesquisa, documentação e difusão cultural e patrimonial da gerência são realizadas sob o objetivo de articular, atender e se debruçar sobre os aspectos geográficos, artísticos, históricos, territoriais e culturais que constituem cada um dos 29 municípios do Cariri Cearense, operando intercâmbios culturais entre o Cariri cearense e outras regiões do país.

3. EDITAL DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES

Em sua primeira edição, o Programa de Exposições do Centro Cultural do Cariri se constitui como um lugar voltado ao mapeamento, estímulo e discussão de tópicos relacionados às artes visuais e à cultura contemporânea a partir da territorialidade do Cariri Cearense, bem como às discussões e elaborações estéticas e críticas pertinentes às demais regiões do país.

Nesse sentido, esta chamada irá selecionar quatro propostas de exposições de artes visuais que irão ocupar simultaneamente os espaços expositivos da Galeria 02 do CCCariri por um período de três meses, com abertura prevista para o dia 21 de Setembro e encerramento em 21 de Dezembro do ano corrente. Para realizar seu projeto de exposição, cada proponente aprovado/a no Edital, seja individual ou coletivo, receberá um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago em duas parcelas, após os devidos processos de avaliação, homologação dos resultados e contratação do projeto selecionado.

Partindo de uma perspectiva de aliança entre as culturas populares e a arte contemporânea, o edital é aberto a artistas, curadores/as, pesquisadores/as e demais agentes culturais interessados/as em realizar exposições de artes visuais individuais ou coletivas, com intuito de constituir uma ferramenta de promoção e interlocução com a região do Cariri e as demais territorialidades do país. Assim, esta chamada abre espaço para artistas em início de trajetória, bem como reconhece os percursos já firmados, promovendo uma aproximação do público com obras representativas no panorama artístico dentro das categorias do edital.

Junto a outras ações no campo das artes já realizadas pela gerência de Patrimônio Cultural e Memória, o objetivo desta chamada aberta é continuar o trabalho de fomento às estéticas culturais, ao patrimônio material e imaterial, à memória documentada e oral, às expressões artísticas do território caririense, e aos intercâmbios artísticos entre a produção de arte cearense com as demais produções artísticas do país, demarcando a potência criativa e crítica da arte produzida nesses territórios, incorporando-as ao debate nacional e aos demais centros urbanos.

Nesse sentido, a chamada aberta opera uma encruzilhada estética, onde possam se encontrar tradições já consolidadas, tais como a gravura, pintura, desenho e esculturas; artes digitais e mídias tecnológicas, em sua profusão de estímulos sensoriais; propostas atravessadas pelo conceitual, em suas investigações sobre a substância do pensamento artístico; expressões estéticas em experimentação radical, na ordem da instalação e outras mídias ainda por vir; bem como outras possibilidades não mencionadas, mas que estejam adequadas às tessituras do contemporâneo em suas pulsões de vida, paisagem, ancestralidade e outras.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e realizadas via internet, através da plataforma do Mapa Cultural do Ceará, de **28 de Junho de 2024 até 23:59 de 27 de Julho de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF. Cada proponente poderá enviar somente uma inscrição - seja como individual ou representante de coletivo - correspondente à ocupação de um dos quatro espaços integrantes da Galeria 02. Para os casos de duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição enviada.

O edital irá contemplar quatro projetos dentro das seguintes modalidades:

- Dois projetos oriundos da região do Cariri cearense, compreendendo as suas 29 cidades (naturalizada/o ou residente com comprovação de moradia na região há no mínimo dois anos);
- Um projeto oriundo da região Nordeste, compreendendo os nove estados (naturalizada/o ou residente com comprovação de moradia na região há no mínimo dois anos);
- Um projeto a nível nacional, compreendendo as demais regiões e estados do país - aberto para artistas brasileiros ou estrangeiros/as residentes no Brasil (Para artistas estrangeiros/as é necessário comprovar moradia no país há no mínimo dois anos);

Em caso de inscrição coletiva, um/a integrante deverá atuar como representante dos/as demais, mediante declaração de consentimento preenchida e assinada anexada à proposta de exposição. É necessário criar uma conta na plataforma do Mapa Cultural do Ceará e, na página do Edital, anexar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a proponente da proposta artística.
- Comprovante de endereço e/ou declaração de residência atualizada.
- Minibio/texto de apresentação do/a proponente ou coletivo (um parágrafo: máximo de 600 caracteres).
- Projeto de exposição contendo: título; texto de apresentação; justificativa; cronograma; relação de obras que compõem a exposição com as devidas informações técnicas; ficha técnica com nome de todos artistas envolvidos (quando necessário); e plano de montagem das mesmas (trabalhos inéditos ou não-inéditos podem ser incluídos na proposta; por sua vez, obras em vídeo devem ser seguidos de link de acesso, que

devem estar disponíveis durante o período de avaliação), (máximo: 8 páginas), (tamanho máximo de 10 MB).

- Portfólio artístico. No caso de coletivos, deve constar o portfólio do coletivo. (tamanho máximo de 10 MB).
- Currículo com identificação, formação e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos, deve constar o currículo do coletivo. (tamanho máximo de 10 MB).
- Material complementar como croquis, esboços e outros (opcional), até 2 páginas.

Link para inscrição: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5377/>

Informações e dúvidas gerais sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: patrimonio.cccariri@institutomirante.org

Vale ressaltar que não serão aceitas propostas que apresentem quaisquer formas de assédio, preconceito ou intolerância contra qualquer grupo ou indivíduo, incluindo, mas não limitada a: discriminação com base em raça, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero. Também não serão aceitas obras que utilizem materiais perecíveis.

O/A proponente deverá realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital. O CCCariri se exime de qualquer responsabilização por eventuais problemas técnicos, elétricos ou imprevistos enfrentados pelo/a proponente que impeçam sua inscrição.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa inscrita a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais referentes à sua obra, especialmente em relação à utilização, em sua obra, de obras de terceiros, pelas quais se responsabiliza exclusivamente pela obtenção das respectivas autorizações, cessões, licenças etc., isentando o Instituto Mirante e o Centro Cultural do Cariri de qualquer responsabilidade sobre tais fatos.



A INCONSCIÊNCIA DA CARNE

A morte de um porco na zona rural de Minas Gerais. Uma imagem, um documento para além do sacrifício. Um processo em desaparecimento nas entranhas do Brasil, que muitas vezes insiste em tudo esquecer. Ou lembra apenas quando acontece uma grande tragédia. Como aconteceu com Mariana. Como aconteceu com Brumadinho. Como aconteceu com o Incêndio do Museu Nacional e à beira desse tempo amnésico, com a Cinemateca Brasileira. Depois voltamos a esquecer, com a ajuda das redes sociais, uma selfie após a outra. As imagens do porco número um, em alguns momentos, ardem por dentro dos olhos. O ritual está sobre a mesa: o tacho, a faca, o martelo, a casa, o cão, o gato, o homem invisível que está presente aqui, ao nosso lado. Você consegue vê-lo? O porco número dois faz parte de um documentário de ficção científica rodado na vida real, em Chapecó. Cerca de trinta milhões de suínos são abatidos todos os anos no Brasil. Produção de carne em larga escala. Sofre o animal. Sofrem os homens que permanecem durante horas num ambiente de morte com ar-refrigerado, a massa de ruídos entrando no cérebro, na cabeça, no coração. São gritos dos animais que estão na fila para serem abatidos, barulhos de correntes, jatos de fogo subindo, máquinas a pleno vapor. Quatro mil e quinhentos suínos abatidos todos os dias. Saldo: quilômetros de linguiças, salsichas, toneladas de fatias de bacon, presuntos, mortadelas, costelas defumadas, toneladas diárias de produtos industrializados. Servidos, a mesa estará posta. (DM)



5. RECURSOS OFERECIDOS E CONTRAPARTIDAS:

Para cada proposta de exposição será concedido um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à realização do projeto. O valor será pago em duas parcelas iguais de R\$ 5.000,00 via contratação de pessoa jurídica relacionada ao/à proponente. A primeira parcela poderá ser paga após a assinatura do contrato, mediante a apresentação de uma contraprestação de serviço contendo um detalhamento dos gastos necessários à viabilização da exposição.

A segunda parcela será paga após a abertura, em até 30 dias, mediante entrega final de relatório de prestação de serviço. O CCCariri não irá arcar com custos de passagens e hospedagem, nem traslado ou seguro das obras para os projetos selecionados.

A instituição dispõe de equipamento técnico de iluminação, som e TV's que serão utilizados nas exposições de acordo com a disponibilidade no período de realização das mostras.

Em contrapartida, caberá ao/à proponente do projeto selecionado:

- Acompanhar a montagem e desmontagem da exposição;
- Se responsabilizar pela correspondência entre as obras propostas no projeto e às que serão expostas, não cabendo a montagem de trabalhos que não estejam previstos no projeto submetido;
- Zelar pela adequação da expografia às especificidades das galerias do CCCariri (conforme o Anexo VIII), sendo vedada a realização de alterações permanentes na estrutura do equipamento;
- Responsabilizar-se pela realização do projeto nas datas previstas no Edital;
- Responsabilizar-se traslado e seguro das obras artísticas expostas (quando necessário);
- Apresentar licenças de direitos autorais de obras artísticas de terceiros, caso estas estejam presentes no projeto e na realização da exposição;
- Estar disponível para a realização de falas públicas, entrevistas e outras ações de caráter de divulgação da exposição durante o período da mesma;
- Estar disponível para conversas com o Núcleo Educativo do CCCariri, responsável pela mediação das exposições em cartaz;

- Incluir em todo material de divulgação do projeto o padrão de comunicação visual do CCCariri;

Cabe ao Centro Cultural do Cariri:

- Se responsabilizar por todo o processo de seleção do edital e contratação formal dos/as proponentes, garantindo transparência e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Organizar junto à coordenação educativa processos de formação e mediação cultural vinculadas aos projetos selecionados, visando uma maior interação e aproximação com o público interessado;
- Organizar e acompanhar o cronograma de montagem das exposições, em diálogo com os/as artistas selecionados/as, respeitando os horários de funcionamento da instituição;
- Oferecer uma equipe de montagem fina para os projetos selecionados. Para montagens que necessitem de suporte que estejam além das definições postas aqui, ou do projeto submetido, fica a cargo do/a proponente e/ou coletivo a responsabilidade pela montagem;
- Se responsabilizar pela comunicação visual das exposições de acordo com o padrão utilizado pela instituição; outros materiais deverão ser elaborados pelos/as proponentes dos projetos e enviados à equipe de comunicação do CCCariri para aprovação;
- Elaborar textos críticos sobre os projetos aprovados, via contratação de pesquisadores/as, curadores/as e críticos/as de arte com atuação comprovada na área;
- Se responsabilizar pela realização do projeto conforme as datas previstas no Edital ou, havendo motivos de força maior, readequar o cronograma de exposição em comum acordo com o/a proponente;
- Manter e supervisionar os espaços expositivos durante o período de exibição das exposições;



6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não poderão ser contemplados/as neste Edital:

- Servidores/as do Centro Cultural do Cariri, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE, incluindo contratos terceirizados, prestadores de serviços contínuos e integrantes da Comissão de Avaliação, e os seus cônjuges e parentes de 1º e 2º grau;
- Menores de idade;
- Pessoas declaradas inidôneas ou impedidas de contratação com a Administração Pública;

7. SELEÇÃO E RESULTADO

A análise das propostas de exposição será realizada por uma comissão julgadora composta por três membros com conhecimento técnico, experiência e renome na avaliação dos critérios técnicos e artísticos previstos neste edital, sejam eles:

- Originalidade e ineditismo da proposta: será avaliado o caráter inédito da proposta, no sentido do discurso, da estética e da relação entre qualidade do projeto e impacto sócio-cultural do mesmo (0 a 10 pontos).
- Pertinência da proposta mediante as discussões artísticas, poéticas e estéticas pungentes no tempo atual, bem como a pertinência da proposta para o diálogo com temas preponderantes e pertinentes no campo da arte e das estéticas contemporâneas, e/ou ainda o diálogo com os saberes e os ofícios de base ancestral (0 a 10 pontos).
- Exequibilidade dentro do prazo estabelecido no cronograma e das configurações espaciais da Galeria 02 do CCCariri: será avaliada a capacidade de realização e adequação do projeto, demonstrada mediante a relação entre a proposição e o histórico artístico e cultural do/a proponente comprovado via portfólio e currículo (0 a 10 pontos).

Em caso de empate na avaliação das propostas, o critério decisivo será o de tempo de atuação no campo da arte, mediante comprovação em currículo e portfólio. Os/as proponentes selecionados/as serão notificados/as diretamente através do e-mail informado após a publicação do resultado nas plataformas oficiais do Instituto Mirante de Cultura e Arte e do Mapa Cultural. A decisão da comissão de avaliação é irrevogável, não cabendo recurso.

Homologado o resultado da seleção, os/as proponentes aprovados serão contatados pela equipe organizadora do Edital para a formalização da contratação do projeto da exposição artística junto ao CCCariri. É de inteira responsabilidade do/a proponente responder aos contatos da equipe organizadora em prazo hábil para a realização dos trâmites de contratação e transferência de valores.

Ressalta-se que a documentação do **Anexo I** deverá ser enviada somente por proponentes selecionados no Edital, não sendo uma lista necessária no processo de inscrição. Após o contato inicial da equipe, será estipulado um prazo de quatro dias para o envio da documentação necessária para a contratação.

O não cumprimento do prazo de confirmação da convocação ocasionará na desclassificação do projeto, sendo logo substituídos/as pelos/as componentes da lista de suplentes mediante ordem de pontuação de acordo com o resultado publicizado.

8. RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Política de Ações Afirmativas, na modalidade Cotas Raciais, é uma política social adotada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará/SECULT-CE, portanto, neste edital haverá reserva de vagas para pessoas negras (negro-preto/negro-pardo). Estas políticas são um conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente, tendo como objetivo eliminar as desigualdades e segregações, aplicando a porcentagem de 50% das vagas destinadas aos grupos sociais indicados abaixo.

Para concorrer à reserva de vagas, o/a proponente deverá anexar a autodeclaração da sua condição na Ficha de Inscrição, de acordo com o modelo fornecido abaixo (**Anexo II**). Ressaltamos que tal Política está alinhada com o Plano Estadual de Cultura e a Lei Estadual 17432/21.

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra (negro-preto ou negro-pardo), deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é uma pessoa negra-preta ou negra-parda. Importante ressaltar que o quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), é Pretos ou Pardos, que compõem a população negra. No entanto o Instituto Mirante de Cultura e Arte aderiu ao seguinte termo: Negro-Preto ou Negro-Pardo = População Negra.

Além disso, o Instituto Mirante adota a política afirmativa de cotas para indígenas, quilombolas, pessoas trans, travestis, não binárias (**Anexo II**) e pessoas com

deficiência (**Anexo III**), de modo que esse fator, mediante apresentação dos anexos correspondentes, será considerado na análise documental das pessoas inscritas.

9. DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Os/As proponentes selecionados/as cederão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e ao Centro Cultural do Cariri, pelo período permitido em lei, os direitos de exibição, reprodução, cópia ou execução de todo o material produzido para fazer parte da divulgação dos projetos aprovados no Edital, bem como compor seu acervo, sem custo adicional, no intuito de difundir as ações realizadas.

Os direitos autorais, morais e de crédito de autoria serão preservados e devidamente creditados. Também serão cedidos os direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de execução do projeto (**Anexo V**).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no Programa de Exposições do Centro Cultural do Cariri implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital. O/A proponente responde integralmente pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e durante a execução do projeto, conforme as penalidades previstas na legislação em vigor.

Deve-se considerar que, uma vez selecionado e contratado o projeto de exposição, a não-realização do mesmo por motivos estranhos ao Centro Cultural do Cariri, acarretará em devolução do valor recebido para a execução do projeto.

Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido, ou que estejam em desacordo com as exigências indicadas. Ao se inscrever, o/a proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

Ao Centro Cultural do Cariri reserva-se a possibilidade de, em comum acordo com o/a proponente, prorrogar o período de exposição por até um mês sem custos adicionais previstos no contrato. Em último, os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Centro Cultural do Cariri.

11. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Documentos para contratação de pessoa jurídica

Anexo 2 – Modelo de Autodeclaração de cor, raça ou etnia

Anexo 3 – Modelo de Autodeclaração de Gênero

Anexo 4 – Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

Anexo 5 – Modelo de Termo de Cessão de Uso de Imagem e Som

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Residência

Anexo 7 – Cronograma do edital

Anexo 8 – Planta baixa da galeria que será ocupada e rider técnico

Crato, Ceará, 28 de junho de 2024

Fabiana Pereira Barbosa

Assessora Executiva

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA

CERTIDÕES:

- **Certidão de Regularidade do FGTS**
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- **Certidão Negativa de Débito Federal**
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
<https://www.tst.jus.br/certidao1>
- **Certidão Negativa de Débito Estadual**
(do estado emissor da Nota Fiscal);
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**
(do município emissor da Nota Fiscal);

DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA:

- **Documento de constituição da empresa**
(Estatuto/Contrato Social e Aditivos; ou Certificado da condição de MEI ou ME);
- **Cartão do CNPJ Atualizado;**
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- **Comprovante Bancário;**
- **Cópia do comprovante de endereço de até dois meses da empresa;**
- **Contraprestação de serviços contendo cronograma orçamentário necessário para a realização da exposição**
(a contraprestação deverá ter o teto de até 50% do valor total destinado à exposição);

DOCUMENTOS DE PESSOA FÍSICA:

- **Cópia da identidade civil e do CPF do/a proponente e do/a representante legal, quando for o caso de ser representado por uma empresa ou associação;**
- **Cópia do comprovante de endereço do/a proponente e do/a representante legal de até dois meses, quando for o caso de**

ser representado por uma empresa ou associação;
ou declaração de residência, caso o comprovante
de endereço não esteja no nome do titular;

- Currículo e portfólio do/a proponente;
- Carta de exclusividade assinada pelo/a proponente, quando for o caso deste ser representado por outra empresa;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
- Licença de direitos autorais das obras expostas para aquelas cuja autoria não esteja vinculada ao/à proponente do projeto;

IMPORTANTE:

O CNPJ relativo ao MEI é pessoal e intransferível;

As certidões negativas de débitos devem estar dentro da validade.

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA OU ETNIA

Eu, _____
_____, Portador(a) do RG N° _____ e CPF
N° _____, declaro que pertencço a grupo
minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa
_____ (PRETA, PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA),
conforme os quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística – IBGE, para o fim de me inscrever nos termos nesta Convocatória
– “DA RESERVA DE VAGAS POR MEIO DE BONIFICAÇÃO” e seus subitens.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito
às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de
rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento
administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____
_____, Portador(a) do RG
Nº _____, CPF N° _____
_____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação
de direitos e me declaro _____ (TRAVESTI,
TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO, NÃO-BINÁRIE+) para o fim específico de
me inscrever nos termos desta Convocatória - “DA RESERVA DE VAGAS
POR MEIO DE BONIFICAÇÃO” - e seus subitens. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeita às penalidades legais,
inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual,
caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo
interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015 e Lei 12.764/2012.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do (a/e) proponente:

- Deficiência Auditiva ()
- Deficiência Física ()
- Deficiência Visual ()
- Deficiência Intelectual ()
- Deficiência Múltipla ()
- Outra ()

Especifique / detalhe a condição da deficiência:

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo com CRM do Profissional de nível
superior da área da saúde/Especialidade

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu,.....
....., portador do CPF, neste ato denominado
AUTORIZANTE, outorgo o seguinte termo de AUTORIZAÇÃO.

O AUTORIZANTE autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados pelo Centro Cultural do Cariri e Instituto Mirante de Arte e Cultura, para fins de divulgação do projeto realizado através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, mas não se limitando a exibição em televisão aberta .

O AUTORIZANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso, direto e indireto, sem fins comerciais, do material captado pelo Centro Cultural do Cariri, porém, para uso exclusivo da instituição naquilo que for necessário para a divulgação dos projetos realizados pelo Instituto Mirante e o CCCariri.

A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pelo Instituto Mirante ao AUTORIZANTE, a qualquer tempo do título.

E por estar justo e acordado, firma o AUTORIZANTE o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

-----, ----- de ----- de 2024.

ASSINATURA DO AUTORIZANTE

NOME COMPLETO DO AUTORIZANTE (legível)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, _____ (nacionalidade), casado/a (), solteiro/a (),
divorciado/a (), viúvo/a (), profissão _____
_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____,
SSP _____ e CPF sob o nº _____, DECLARO, sob
as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova
junto ao Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, que _____
_____ (nome) portador (a) da Cédula de
Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº
_____ reside comigo no município de _____
_____ / CE, com endereço na Rua (Av.) _____
_____, Complemento:
_____ Bairro: _____, CEP _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO EDITAL

Lançamento do Edital – 28 de Junho

Período de inscrições – 28 de Junho a 27 de Julho

Avaliação dos projetos – 28 julho a 06 de agosto

Publicação do resultado final do processo seletivo – 07 de Agosto

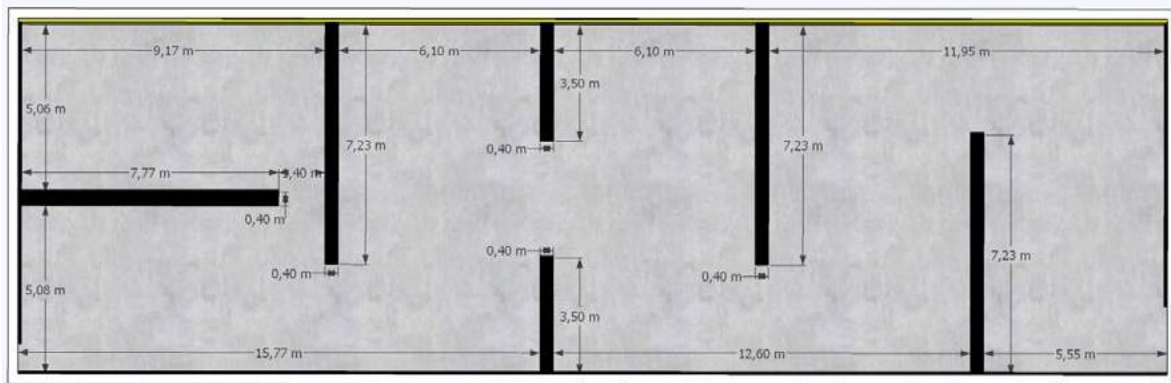
**Solicitação de documentação dos representantes
dos projetos aprovados** – 08 de Agosto

Prazo final para envio da documentação – 12 de Agosto

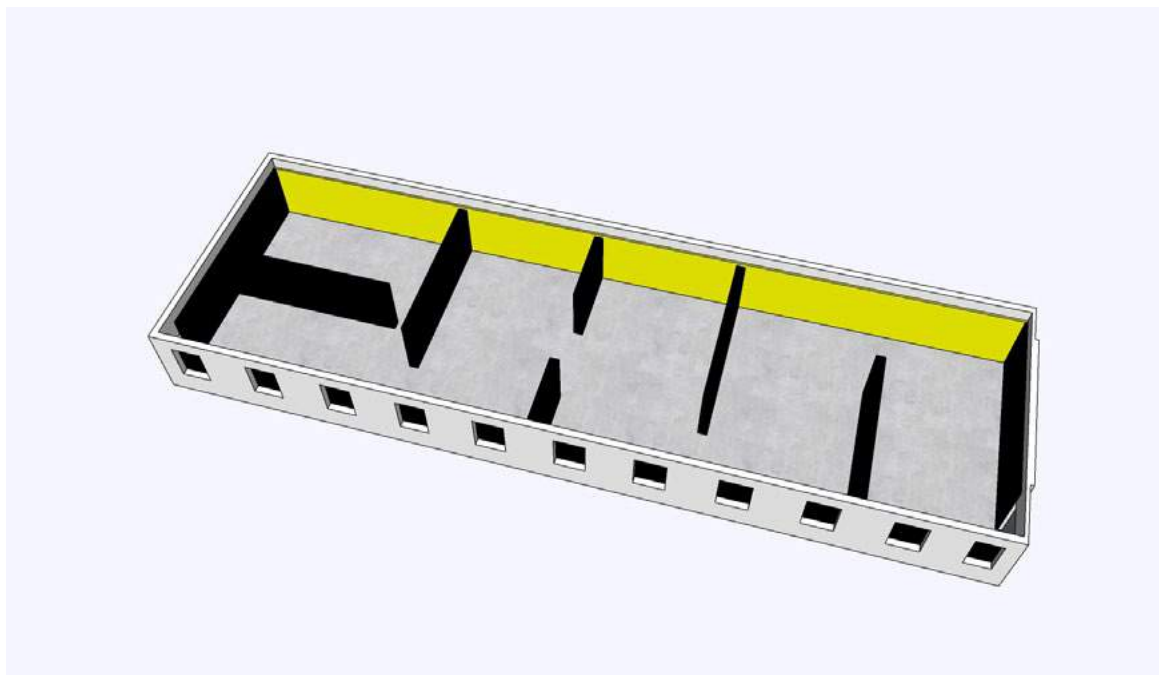
ANEXO VIII

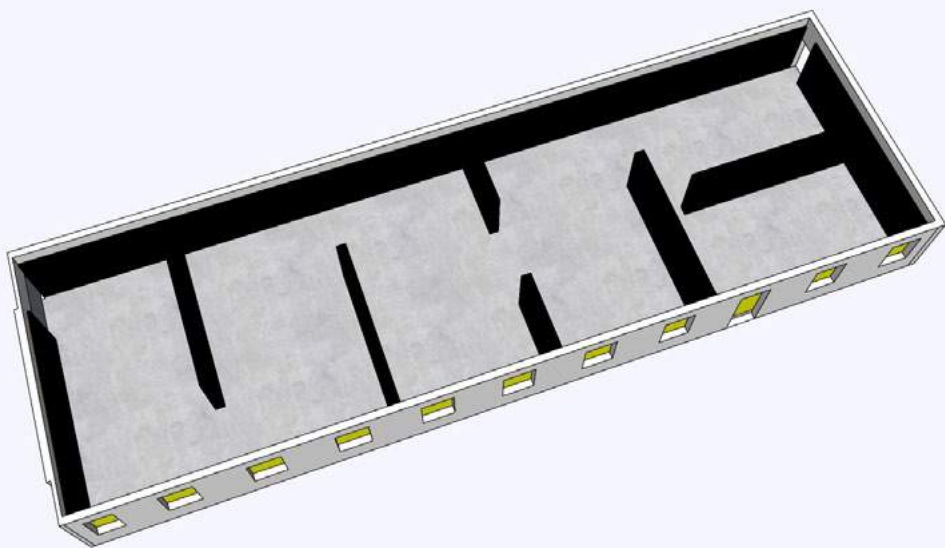
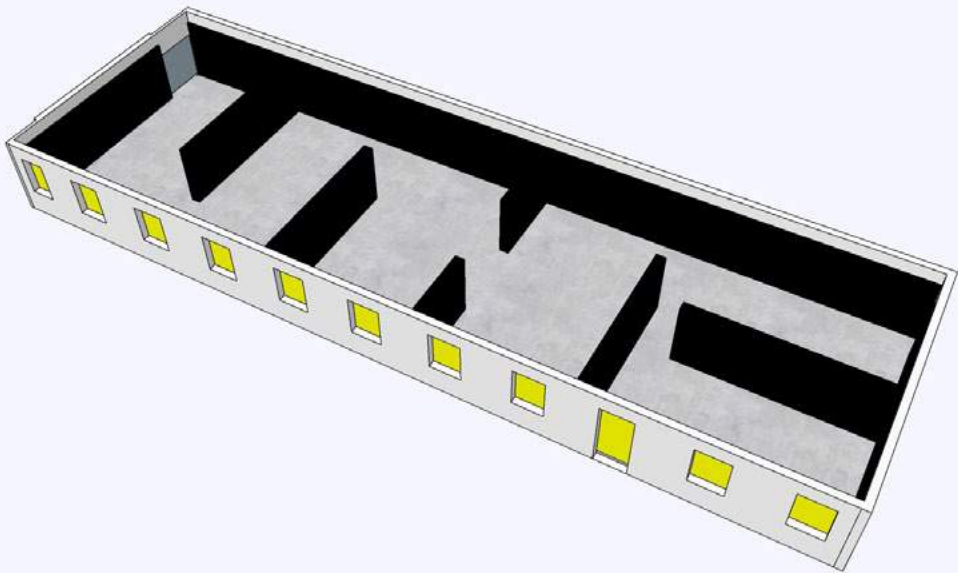
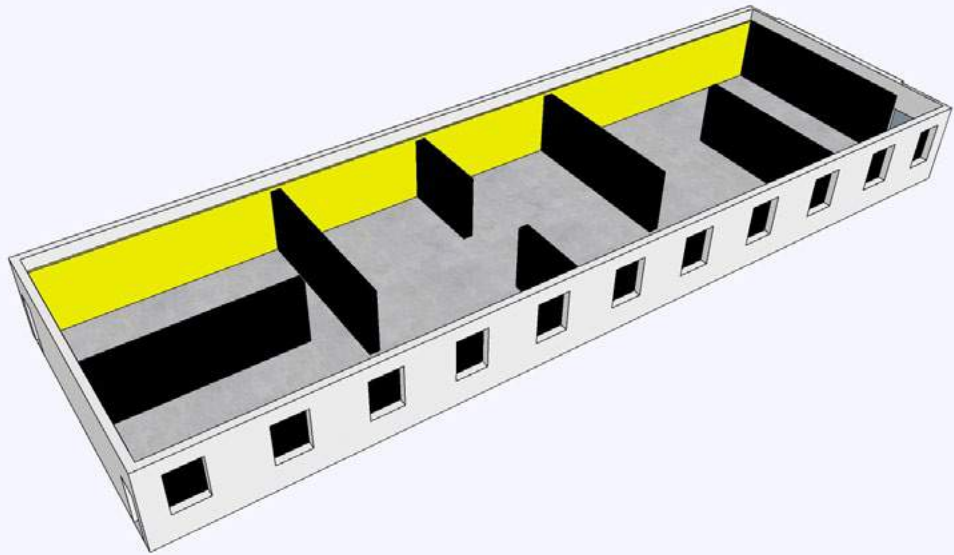
PLANTA BAIXA DA GALERIA 02 DO CCCARIRI

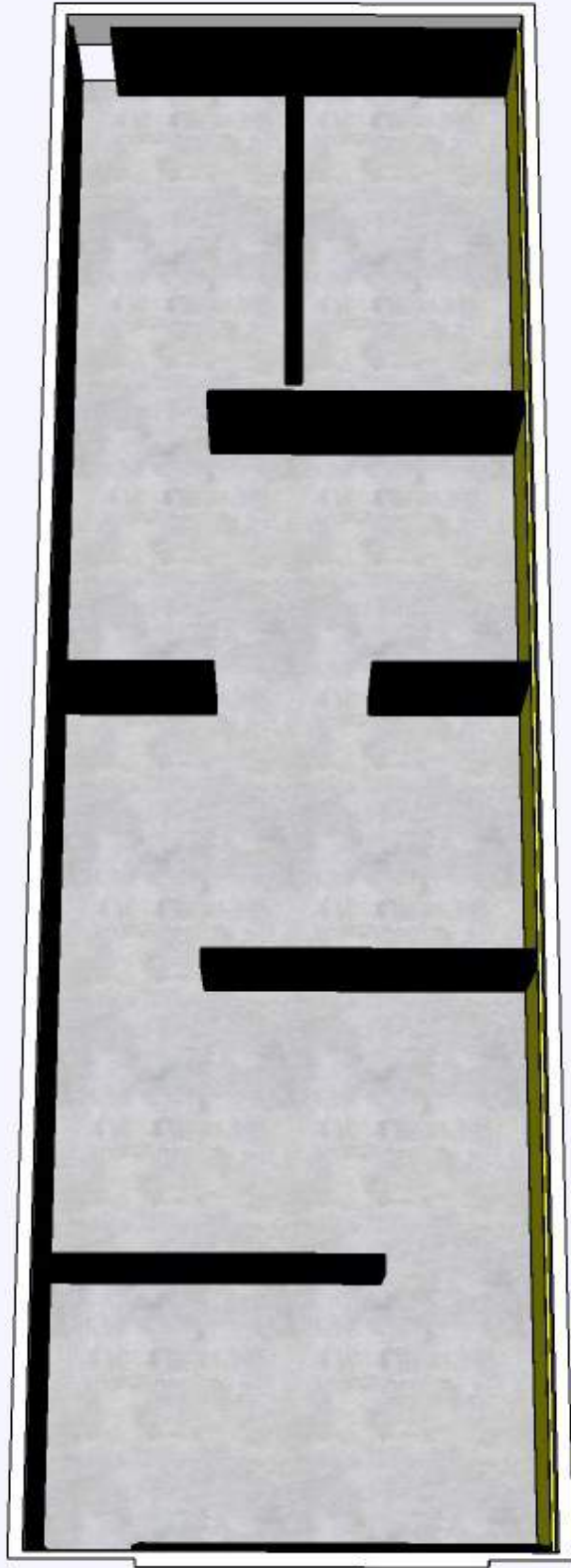
Sala Expositiva 02

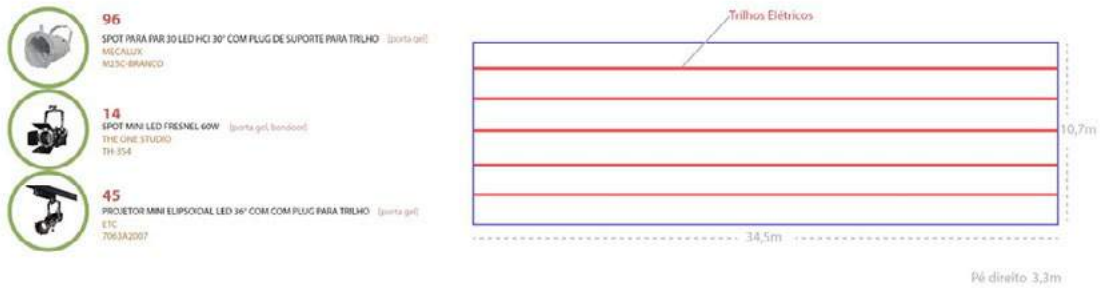


Modelagem 3D









- Spot para par 30 led hci 30° com plug de suporte para trilho
Modelo: m25c-branco
- Projetor mini elipsoidal led 36° com com plug para trilho
Modelo: 7063a2007
- Caixa acústica de sobrepor
Modelo: ac-s6t-wh
- Spot para par 30 led hci 30° com plug de suporte para trilho
Modelo: m25c-branco
- Spot para par 30 led hci 30° com plug de suporte para trilho
Modelo: m25c-branco
- Projetor mini elipsoidal led 36° com com plug para trilho
Modelo: 7063a2007
- Spot para par 30 led hci 15° com plug de suporte para trilho
Modelo: m25c-branco
- Projetor mini elipsoidal led 19° com com plug para trilho
Modelo: 7063a2007
- Spot mini led fresnel 60w
Modelo: th-354
- Caixa acústica de sobrepor
Modelo: ac-s6t-wh
- Spot para par 30 led hci 15° com plug de suporte para trilho
Modelo: m25c-branco
- Projetor mini elipsoidal led 19° com com plug para trilho
Modelo: 7063a2007
- Spot mini led fresnel 60w
Modelo: th-354